



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2026**

**“CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO TRABALHADOR”**

O Município de Córrego Fundo/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer,

**CONSIDERANDO A LEI N°.848 DE 21 OUTUBRO DE 2022, PROGRAMA DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Que em seu art.4º assim dispõe: “ O apoio e a promoção ao Esporte Amador, o qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes do calendário esportivo oficial do Município, se darão através de premiações pecuniárias, concessão de troféus, medalhas e faixas para as equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

**PREÂMBULO:**

O Município de Córrego Fundo-MG, inscrito no CNPJ nº 01.614.862/0001-77, vem por meio deste, especificamente promover o intercâmbio e incentivar a prática de esportes coletivos entre Comunidades do Município de Córrego Fundo. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer- torna público o presente edital de premiação 02/2026 da Competição denominada **“A FESTA DO TRABALHADOR”**, os recursos destinados à premiação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Classificação:** 27.812.2702.2750 da (Manutenção do Esporte Amador);

**Especificação:** 3.3.90.31.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas);

**Fonte do Recurso:** exclusiva (440).



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo único estabelecer normas para a inscrição, assim como estabelecer critérios de premiação da equipe campeã, vice e da equipe colocada em terceiro lugar na competição denominada a 6ª edição do campeonato da “Festa do Trabalhador”, bem como estipular normas de premiação para “**ARTILHEIRO**”, e “**GOLEIRO MENOS VAZADO**” das equipes que chegarem ao jogo final.

Ressalva-se, que em caso de empate entre os ARTILHEIROS, os GOLEIROS, em se coincidindo o mesmo número de pontos auferidos, a Administração Municipal, premiará o atleta com maior idade, em detrimento aos demais.

As datas dos jogos serão definidas pela equipe do Departamento de Esportes e Lazer, onde será apresentada e distribuída a tabela, constando: data, horário e local. A tabela terá ampla divulgação, inclusive em meios de comunicação, como site da Prefeitura e outros.

### 2. JUSTIFICATIVA: O 6º CAMPEONATO DA “FESTA DO TRABALHADOR”:

Tem como objetivo incentivar a prática da modalidade esportiva do Futebol em nosso Município, além de propiciar momentos de interação e lazer entre as comunidades deste Município. É um evento que conta sempre com grande participação de atletas e torcedores.

### 3. APOIO FINANCEIRO:

A premiação será distribuída conforme especificação abaixo: os valores serão repassados através de depósito ou transferência bancária, no máximo de 30 (trinta) dias do término do campeonato e conhecidos os resultados finais, em conta bancária do representante ou do atleta agraciado em um dos Bancos Oficiais: BANCO DO BRASIL E OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Pelos seguintes valores:

- ✓ 1º Lugar: Equipe Campeã R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- ✓ 2º Lugar: (Equipe Vice-Campeã) R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- ✓ 3ºLugar: 1.000,00 (Mil reais)



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ ARTILHEIRO DA COMPETIÇÃO R\$500,00 (quinhentos reais)
- ✓ GOLEIRO MENOS VAZADO R\$500,00 (quinhentos reais)

Os valores acima especificados totalizam o valor Global de R\$7.000,00 (sete mil reais) da verba própria inscrita no Orçamento Impositivo para esta finalidade, para o presente exercício, conforme dotação orçamentária da LOA DE 2026;

**Classificação:** 27.812.2702.2750 da (Manutenção do Esporte Amador);

**Especificação:** 3.3.90.31.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas);

**Fonte do Recurso:** exclusiva (440).

O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Campeonato somente atletas inscritos seguindo os seguintes critérios:

- ✓ **Título de Eleitor** (comprovação de domicílio eleitoral nos últimos 10 anos).
- ✓ **Emissão do cadastro do PEC** (Prontuário Eletrônico do Cidadão), emitido na secretaria de Saúde.
- ✓ **Cópia da CTPS**, com domicílio na cidade OBSERVAÇÃO apenas contratos regidos pela CLT

Para comprovação é necessário que apresente um desses critérios.



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5. INSCRIÇÃO:

5.1.1. As equipes deverão apresentar as fichas de inscrição dos atletas até o dia **27 de fevereiro de 2026**, as quais deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Esportes**.

No ato da inscrição, os atletas deverão apresentar, juntamente com a ficha, **documento oficial com foto** (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) e um dos seguintes documentos que comprovem domicílio no município:

- **Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral**, disponível no link:  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>
- **Cadastro do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão);**
- **Cópia da CTPS**, com contrato vigente regido pela **CLT**.

**Observação:** será aceita apenas a CTPS referente a contratos regidos pela CLT e com domicílio na cidade.

A não apresentação da documentação exigida **impedirá o atleta de participar dos jogos**.

5.1.2. Cada jogador, dirigente, ou membro da comissão técnica, poderá se inscrever em uma única equipe, e em caso de se inscrever em mais de uma equipe, o mesmo será eliminado, sem prejuízo a nenhuma das equipes;

5.1.3. Será permitida a participação de atletas com idade inferior a **18 (dezoito) anos** na competição, desde que apresentem **autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais**. O recolhimento dessas autorizações será de **responsabilidade das equipes**, sendo o modelo do documento disponibilizado no **dia da reunião técnica**.

5.1.4. O responsável das equipes participantes, deverão inscrever somente 25 atletas;

5.1.5. Os times participantes deverão indicar um responsável, que ficará encarregado de informar aos atletas sobre as regras do regulamento, as quais serão apresentadas na reunião técnica. O responsável indicado deverá, ainda, preencher documento específico na Secretaria Esporte, informando seus dados completos, incluindo conta bancária de sua titularidade, vinculada ao mesmo CPF, bem como apresentar cópia dos documentos



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

exigidos e extrato bancário. O responsável responderá oficialmente pela equipe e receberá, em seu nome, a premiação correspondente à classificação obtida no torneio.

As mesmas exigências serão comuns aos artilheiros, goleiros das equipes participantes que chegarem ao jogo final.

### **6. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:**

O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

### **7. RECURSO DO RESULTADO DOS GANHADORES:**

Em caso de discordância a equipe ou jogadores terão 24 horas para manifestar o recurso, o mesmo deverá ser feito de forma escrita e dirigida à comissão organizadora do evento.

### **8. LIBERAÇÃO DO PRÊMIO:**

Serão premiados em moeda corrente, via depósito ou através de transferência bancária dos valores correspondentes aos prêmios dos três primeiros colocados, ou seja, as equipes **CAMPEÃ, VICE CAMPEÃ e COLOCADA EM 3º LUGAR** na competição, assim como serão premiados da mesma forma o **ARTILHEIRO, o GOLEIRO MENOS VAZADO**.

Ressalta-se novamente que em caso de empates entre os **ARTILHEIROS**, e os **GOLEIROS**, em se coincidindo o mesmo número de pontos auferidos, a Administração Municipal, premiará o atleta com maior idade, em detrimento aos demais.

### **9. DAS PENALIDADES:**

Ao efetuar as inscrições, as Equipes ali representadas pelo signatário da inscrição ficam cientes de todo o conteúdo e em nome da Agremiação que representa e deverão cumprir todos os requisitos deste Edital e do Regulamento Geral da Competição, assim



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

como acatar as normas e decisões da Comissão Organizadora do Evento, assim como respeitar em campo e fora deste os resultados da súmula das partidas sob pena de aplicação das penas previstas no regulamento geral que rege o assunto.

Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário, assim como qualquer ato de vandalismo ou violência contra os dirigentes, árbitros e seus auxiliares, durante a realização o 6º Campeonato de Futebol Amador entre as Comunidades do Município de Córrego Fundo, denominado Festa do Trabalhador de 2026.

Ao efetuar a inscrição, através de seu representante legal, estes se colocam cientes e em concordância com as normas aqui estabelecidas.

Os demais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, presidida pela Secretaria Municipal de Esportes.

Todas as equipes participantes deverão apresentar-se **devidamente uniformizadas** para a competição. Caso duas equipes adversárias entrem em campo com **uniformes de cores idênticas ou semelhantes**, a ponto de causar confusão para a equipe de arbitragem, será realizado **sorteio** para definir qual equipe deverá efetuar a troca do uniforme. Como alternativa, a Secretaria autoriza a **inversão do próprio uniforme**, desde que essa medida possibilite a clara diferenciação entre as equipes pela arbitragem. Caso a equipe sorteada não aceite nenhuma das opções, a partida será considerada **perdida por W.O.**, conforme determinação da equipe de arbitragem.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:** Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, endereço eletrônico: <https://corregofundo.mg.gov.br/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3322-9144, ramal:203 esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 17:00 horas.

### **11. Anexos:**

**I: Ficha de inscrição: entregue em reunião técnica.**

**II: Termo de Autorização de uso de imagem (consta na ficha de inscrição).**



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Prefeitura de Córrego Fundo, 09 de fevereiro de 2026.

**Elder Junio de Melo**

**Secretaria Municipal de Esporte Cultura, e Lazer**

